



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM CHICAGO

CONSULADO ITINERANTE EM MINNEAPOLIS, MN

Local: Igreja Brasileira da Esperança
2014 East 36th Street
Minneapolis, MN

10 de abril de 2010
das **08:30hs** às **16:30hs**

Serviços oferecidos

- Alistamento Eleitoral
- Alistamento Militar
- Atestado de Vida
- Autorização de Viagem de Menor
- CPF
- Procuração (com envio prévio da documentação *)
- Passaportes
- Registro de Casamento (com envio prévio da documentação*)
- Registro de Nascimento (com envio prévio da documentação*)



a data limite para recebimento de informações visando a elaboração de documentos será **08 de abril de 2010**.

IMPORTANTE

PAGAMENTO: SOMENTE com Money Order do correio norte-americano (USPS). Preenchimento completo dos dados é obrigatório.

ENVELOPE DE RETORNO: obrigatoriamente EXPRESS MAIL, pré-selado, pré-endereçado – incluir TELEFONE DE CONTATO e E-MAIL do interessado.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: Todos os serviços exigem a apresentação de DOCUMENTOS BRASILEIROS VÁLIDOS.

REGISTRO DE NASCIMENTO

(com envio prévio da documentação)

Poderão ser registrados(as), mediante requerimento, em qualquer tempo e independente da idade do registrando(a), os filhos(as) de pais ou mães brasileiros nascidos no exterior.

- I. Menores de 16 anos: o(a) declarante deverá ser o(a) genitor(a) brasileiro(a); no entanto para o registro de maiores de 12 anos, a presença do registrando na repartição consular será obrigatória;
- II. Maiores de 16 anos até 18 anos incompletos: o declarante será o(a) próprio(a) registrando(a), assistido pelo(a) genitor(a) brasileiro(a) ou responsável legal. O requerimento deverá ser assinado pelo registrando e pelo(a) genitor(a) ou responsável local;
- III. Maiores de 18 anos: o declarante será o próprio(a) registrando(a), que assinará o requerimento. Neste caso não há necessidade da presença dos pais ou responsável legal.

PROCEDIMENTO

- 1) Entrar no site www.brazilconsulatechicago.org. **Preencher** o formulário “Registro de Nascimento”. **Imprimir e Assinar**.
- 2) Anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos:
 - **Documentos dos pais**
 - Pais brasileiros: documento brasileiro válido, com filiação;
 - Pai ou mãe não brasileiro(a): documento oficial que contenha o nome completo e a filiação (ex: “birth certificate”).
 - **Documento do menor**
 - Certidão de Nascimento (**Birth Certificate**), expedida pela autoridade competente. (O Consulado não aceita o documento emitido pelo hospital).
- 3) Enviar os documentos dos itens 1 e 2 para o Consulado-Geral em Chicago por um dos seguintes meios:
 - **E-mail** para atosnotariais@brazilconsulatechicago.org;
 - **Correio**, 401 North Michigan Avenue, suite 1850, Chicago IL 60611;
 - **FAX** (312) 464-0299.
 - Identificar o envio com os dizeres:
“PARA O CONSULADO ITINERANTE EM MINNEAPOLIS”.
- 4) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
 - **Documentação:** todos os documentos constantes nos itens 1 e 2, **originais e respectivas cópias** apresentados anteriormente por FAX, e-mail ou correio.
Obrigatória a presença do pai/mãe de nacionalidade brasileira que assinou o formulário solicitando o registro. Não há necessidade de comparecimento do menor de 12 anos.
 - **Money Order** (se for o caso): ver valor abaixo

Taxa Consular

- a) A primeira via do registro é gratuita.
- b) US\$ 5.00 cada via adicional.

SOLICITAÇÕES SEM ENVIO PRÉVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Para as solicitações de Registro de Nascimento feitas na hora, sem o envio prévio da documentação, serão apenas recebidos os documentos constantes nos itens 1 e 2 e o requerente deverá comparecer ao Consulado para assinar o Livro de Registro em data que será marcada pelo Consulado-Geral.

REGISTRO DE CASAMENTO

(com envio prévio da documentação)

PROCEDIMENTO

- 1) Entrar no site www.brazilconsulatechicago.org. **Preencher** o formulário “Formulário para Registro de Casamento”. **Imprimir** e **Assinar**;

- 2) Anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos:
 - **Um dos documentos abaixo:**
 - 2ª via da Certidão de Nascimento, de cada cônjuge, expedida nos últimos seis (6) meses;
 - Certidão de Casamento com averbação de divórcio (no caso de divórcio não realizado no Brasil é necessária a homologação pelo Superior Tribunal de Justiça antes do registro do novo casamento);
 - Certidão de Casamento com averbação de óbito de cônjuge falecido;
 - Declaração de duas testemunhas brasileiras, com firma reconhecida.

 - Cônjuge estrangeiro** deverá apresentar cópia legalizada (por Consulado Brasileiro) dos documentos.

 - **Cópia autenticada da Certidão de Casamento** expedida pela autoridade norte americana. Será retida nos arquivos do Consulado-Geral, conforme determina a legislação brasileira.

- 3) Enviar os documentos dos itens 1 e 2 para o Consulado-Geral em Chicago por um dos seguintes meios:
 - **E-mail** para atosnotariais@brazilconsulatechicago.org;
 - **Correio**, 401 North Michigan Avenue, suite 1850, Chicago IL 60611;
 - **FAX** (312) 464-0299.
 - Identificar o envio com os dizeres:
“PARA O CONSULADO ITINERANTE EM MINNEAPOLIS”.

- 4) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
 - **Documentação:** todos os documentos constantes nos itens 1 e 2, **ORIGINAIS e respectivas CÓPIAS** apresentados anteriormente por FAX, e-mail ou correio.
Obrigatória somente a presença do requerente de nacionalidade brasileira que assinou o formulário solicitando o registro.
 - **Money Order:** ver valor abaixo

Taxa Consular

- a) US\$ 20.00 a primeira via.
- b) US\$ 5.00 cada cópia adicional.

SOLICITAÇÕES SEM ENVIO PRÉVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Para as solicitações de Registro de Casamento feitas na hora, sem o envio prévio da documentação, serão apenas recebidos os documentos constantes nos itens 1 e 2 e o requerente deverá comparecer ao Consulado para assinar o Livro de Registro em data que será marcada pelo Consulado-Geral.

PROCURAÇÃO

Procuração pública pode ser solicitada somente por **cidadãos brasileiros** ou os estrangeiros portadores de carteira válida de Registro Nacional Estrangeiro (RNE) no Brasil, maiores de idade e no gozo dos direitos civis.

Estrangeiros não portadores de RNE somente podem passar procuração por instrumento particular.

PROCURAÇÃO – INSTRUMENTO PARTICULAR

PROCEDIMENTO

- 1) **Redigir** o documento (procuração), **Imprimir** e assiná-la apenas na frente do funcionário consular do Consulado Itinerante.

Observação: O outorgante que não comparecer pessoalmente para assinatura diante da autoridade consular, e tiver seu documento apresentado por terceiros, deverá ter sua assinatura reconhecida por Notário Público (“Notary Public”) e este, por sua vez, deve ser certificado pela Secretaria do Estado (“County Clerk ou Secretary of State’s office”), em conformidade com a legislação do Estado onde o instrumento tiver sido notarizado

- 2) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
 - Documento redigido;
 - Documento de identificação brasileiro válido, com 1 (uma) cópia;
 - Money Order: ver valor abaixo
 - Envelope de retorno (Express Mail), pré-selado e pré-endereçado.

Taxa Consular

- a) US\$ 20.00 por documento legalizado.
- b) US\$ 10.00 por cada cópia autenticada.

PROCURAÇÃO – INSTRUMENTO PÚBLICO
(com envio prévio da documentação)

PROCEDIMENTO

- 1) Entrar no site www.brazilconsulatechicago.org. **Preencher** o formulário, “Formulário para Procuração”. **Imprimir e Assinar** - somente o outorgante (ou seja, a pessoa que estiver dando plenos poderes a terceira pessoa no Brasil);
- 2) Anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos:
 - **Documento de identificação**
 - Cidadãos brasileiros: cópia do CPF e de um documento de identidade brasileiro válido com foto.
 - Cidadãos estrangeiros: cópia do CPF, da carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) válida e do passaporte com o último carimbo de saída do Brasil.
 - **Texto da procuração**, em formato Word.
- 3) Enviar os documentos dos itens 1 e 2 para o Consulado-Geral em Chicago por um dos seguintes meios:
 - **E-mail** para atosnotariais@brazilconsulatechicago.org;
 - **Correio**, 401 North Michigan Avenue, suite 1850, Chicago IL 60611;
 - **FAX** (312) 464-0299.
 - Identificar o envio com os dizeres:
“PARA O CONSULADO ITINERANTE EM MINNEAPOLIS”.
- 4) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
 - **Documentação**: todos os documentos constantes nos itens 1 e 2, **originais e respectivas cópias** apresentados anteriormente por FAX, e-mail ou correio.
 - **Money Order**: ver valor abaixo

Taxa Consular

- a) US\$ 5.00 para procurações com a finalidade de cobrança de pensões de Estado, vencimentos do serviço público, aposentadoria ou reforma.
Cópias: US\$ 5.00 cada.
- b) US\$ 20.00 para procurações com qualquer outro fim.
Cópias: US\$ 10.00 cada uma

SOLICITAÇÕES SEM ENVIO PRÉVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Para as solicitações de Procurações feitas na hora, sem o envio prévio da documentação, serão apenas recebidos os documentos constantes nos itens 1 e 2 e o requerente deverá comparecer ao Consulado para assinar o Livro de Registro em data que será marcada pelo Consulado-Geral.

ALISTAMENTO MILITAR

(serviço gratuito)

Todo brasileiro é obrigado ao Serviço Militar ou a outros encargos necessários à segurança nacional, nos termos e sob as penas da lei. Mulheres e eclesiásticos estão isentos do serviço militar em tempo de paz.

O brasileiro de sexo masculino residente no exterior deverá alistar-se no primeiro semestre do ano em que completa 18 anos de idade, na Repartição Consular de sua jurisdição. A Repartição Consular pode alistar brasileiros de mais de 18 anos, até o limite de 45 anos de idade.

Entre os 18 e 45 anos de idade, o brasileiro de sexo masculino **deverá apresentar-se anualmente ao Serviço Consular portando a documentação exigida, ou enviá-la pelo correio, junto com envelope de retorno, para fins de Adiantamento de Incorporação.**

Ao atingir 30 anos de idade, poderá pedir Certificado de Dispensa de Incorporação.

Ao regressar em caráter definitivo ao Brasil, deverá apresentar-se à autoridade militar no prazo de 30 dias para regularizar sua situação militar.

PROCEDIMENTO

- 1) Entrar no site www.brazilconsulatechicago.org. **Preencher** o formulário “Ficha de Alistamento Militar” (Atenção no preenchimento, não esquecer os campos “Escolaridade” e “Profissão”). **Imprimir e Assinar.**
- 2) Anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos:
 - **Documento de identificação (válido)**
 - Carteira de Identidade brasileira ou Passaporte brasileiro (páginas 1, 2 e 3); e
 - Documento oficial brasileiro (Ex.: CPF, Registro de Nascimento, CMC)
 - **Três (3) fotos recentes**, tamanho 3 x 4 cm ou tamanho passaporte norte-americano (2 x 2 polegadas - “*passport size*”), de frente, com fundo claro, feitas em estúdio fotográfico;
- 3) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
Documentação: todos os documentos constantes nos itens 1 e 2 **ORIGINAIS e respectivas CÓPIAS.**

ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO

(serviço gratuito)

PROCEDIMENTO

- 1) Comparecer ao Consulado Itinerante.
 - Original do Certificado de Alistamento Militar (CAM).

Observação: este serviço também pode ser solicitado pelo correio. Ver as instruções no website do Consulado-Geral em Chicago www.brazilconsulatechicago.org

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

(serviço gratuito)

PROCEDIMENTO

- 1) Entrar no site www.brazilconsulatechicago.org. **Preencher** o formulário “Formulário de Pedido de Dispensa de Incorporação”. **Imprimir** e **Assinar**.
- 2) Anexar ao formulário:
 - Duas (2) fotos tamanho 3x4 cm ou 2x2 polegadas;
 - Cópia do Certificado de Alistamento Militar - CAM (frente e verso);
 - Cópia do Certidão de Nascimento.
- 3) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
 - **Documentação:** todos os documentos constantes nos itens 1 e 2.

Importante

- O Consulado-Geral em Chicago encaminhará ao Comando-Geral do Exército a documentação relativa ao pedido de dispensa de incorporação.
- O tempo decorrido para a concessão da dispensa de incorporação depende dos trâmites no Comando-Geral do Exército e pode durar vários meses.
- Uma vez recebida a Dispensa de Incorporação, o interessado deverá comparecer ao Consulado-Geral em Chicago para assinar o recibo do documento.

Observação: este serviço também pode ser solicitado pelo correio. Ver as instruções no website do Consulado-Geral em Chicago (www.brazilconsulatechicago.org)

ALISTAMENTO ELEITORAL

(serviço gratuito)

Todo brasileiro que completou dezoito anos de idade, mesmo os que residem no exterior, são obrigados a votar nas **eleições presidenciais**.

Se o eleitor não votar nem justificar a ausência à votação, ficará em débito com a Justiça Eleitoral.

A participação em concursos públicos, a obtenção ou renovação do passaporte perante as Embaixadas ou Consulados brasileiros, bem com a inscrição junto à Receita Federal, exigem prova da regularização da inscrição eleitoral.

PROCEDIMENTO

- 1) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
 - **Documentação (ORIGINAL e uma CÓPIA)**
 - Passaporte brasileiro válido (cópia das páginas 1, 2 e 3);
 - Comprovante de endereço na jurisdição do Consulado-Geral em Chicago (cópia de conta de luz, água, gás, telefone ou driver's license);
 - Certificado de alistamento militar (homens).

TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE ELEITOR

(serviço gratuito)

PROCEDIMENTO

- 1) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
 - **Documentação (ORIGINAL e uma CÓPIA)**
 - Título Eleitoral anterior ou na falta deste, o número do título;
 - Passaporte brasileiro válido (cópia das páginas 1, 2 e 3);
 - Comprovante de endereço na jurisdição do Consulado-Geral em Chicago;
 - Certificado de alistamento militar (homens);
 - Certidão de casamento ou averbação de divórcio (em caso de mudança de nome) e cópia.

CORREÇÃO DE DADOS OU SEGUNDA VIA- REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ELEITORAL

(serviço gratuito)

PROCEDIMENTO

- 1) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
 - **Documentação (ORIGINAL e uma CÓPIA)**
 - Título Eleitoral anterior ou na falta deste, o número do título;
 - Passaporte brasileiro válido (cópia das páginas 1, 2 e 3);
 - Comprovante de endereço na jurisdição do Consulado-Geral em Chicago;
 - Certificado de alistamento militar (homens);
 - Certidão que comprove o motivo da correção.

CPF

Estão obrigadas a se inscrever no CPF as pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não residentes no Brasil, que possuam bens e direitos sujeitos a registro público no Brasil, inclusive: Imóveis/Veículos/Embarcações/Aeronaves/Contas-correntes bancárias/Aplicações em mercado financeiro/ Aplicações em mercado de capital.

A inscrição de pessoas físicas residentes no exterior não gera cartão de CPF. Neste caso, a comprovação da inscrição no CPF será feita mediante a apresentação do "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF", impresso a partir da página da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet (www.receita.fazenda.gov.br) , acompanhado de documento de identificação do inscrito.

O contribuinte residente no Exterior que tiver seu CPF suspenso ou pendente de regularização, e **que não estiver obrigado a apresentar a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF**, pode regularizar seu CPF por telefone ou por meio de uma Repartição Consular, que enviará a documentação à Receita Federal no Brasil.

Para regularizar por telefone, seguir as instruções no site do Consulado-Geral em Chicago (www.brazilconsulatechicago.org).

REGULARIZAÇÃO DO CPF

PROCEDIMENTO

- 1) Entrar no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), preencher o formulário. **Imprimir e assinar.**
- 2) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
 - **Formulário da Receita Federal** (item 1), devidamente preenchido e assinado;
 - **Documentos (ORIGINAL e uma CÓPIA)**
 - Para brasileiros: documento de identidade brasileiro válido com foto (carteira de identidade ou passaporte).
 - Para estrangeiros: passaporte válido ou documento de identidade aceito no país de residência e Certidão de Nascimento;
 - Para Menores de 16 anos: Documento de identidade, de um dos pais ou responsável pela guarda do menor, juntamente com documento que comprove a paternidade ou guarda;
 - **Money Order**: ver valor abaixo.

Taxa Consular

- a) US\$ 5.00 (para brasileiros e menores de 16 anos);
- b) US\$ 10.00 (para estrangeiros).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DE MENOR

O Consulado Itinerante irá somente recolher a documentação.
O documento em si será processado no Consulado-Geral em Chicago e devolvido por correio.

Menores residentes no exterior que viajarem ao Brasil acompanhados de apenas um dos pais necessitam obter autorização do outro, em documento assinado e com firma reconhecida no exterior pela Repartição Consular, para posteriormente poderem deixar o Brasil.

A autorização de viagem somente poderá ser legalizada mediante a apresentação do número do passaporte vigente do menor. No caso de passaporte vencido, tal autorização somente poderá ser legalizada após a renovação do passaporte.

PROCEDIMENTO

- 1) Entrar no site www.brazilconsulatechicago.org. **Preencher** o formulário "Formulário de Autorização para Viagem de Menores". **Imprimir** e assiná-la apenas na frente do funcionário consular do Consulado Itinerante. **Ou**, se previamente assinado, deverá ter a assinatura notariada por notário público e certificada pelo "County Clerk" ou "Secretary of State";
- 2) Anexar ao formulário:
 - **Uma (1) foto do menor** em tamanho 3x4 cm ou 2x2 polegadas (favor colar a foto no formulário);
 - **Documento brasileiro de identificação** original do pai/mãe que estará concedendo a autorização; **Pai/Mãe Estrangeiro** – deverá apresentar RNE ou, na falta desta, deverá ter a assinatura notariada por notário público e certificada pelo "County Clerk" ou "Secretary of State".
- 3) Comparecer ao Consulado Itinerante o pai/mãe residente no exterior, que **não** acompanhará o menor ao Brasil, com:
 - **Documentação:** todos os documentos constantes nos itens 1 e 2.
 - **Envelope de Retorno** (Express Mail), pré-selado e pré-endereçado
 - **Money Order:** ver valor abaixo

Taxa Consular

- a) US\$ 20.00 por assinatura.
- b) US\$ 5.00 por cópia da Autorização.

PASSAPORTES

O Consulado Itinerante irá somente recolher a documentação.
O documento em si será processado no Consulado-Geral em Chicago e devolvido por correio

PASSAPORTE PARA MAIORES DE 18 ANOS

PROCEDIMENTO

- 1) Entrar no site www.brazilconsulatechicago.org. **Preencher** o formulário. **Imprimir** o o Recibo de Entrega de Requerimento – RER e assiná-la apenas na frente do funcionário consular do Consulado Itinerante.
- 2) Anexar ao formulário:
 - **Uma (1) foto** recente tamanho 2x2 (tamanho passaporte Americano), de frente, sobre fundo claro, feita em studio fotográfico (não são aceitas fotos digitais), Favor colar a foto no formulário;
 - **Passaporte anterior** expirado ou em vias de expirar;
 - **Documento brasileiro válido com foto** (ORIGINAL e CÓPIA), apenas se o passaporte anterior tiver expirado há mais de 6 meses;
 - **Militar** (ORIGINAL e CÓPIA): prova de estar em dia com as obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade).
 - Para aqueles que não puderem apresentar o passaporte anterior, apresentar **Ocorrência policial** ou **formulário** "Perda, furto extravio ou destruição de documento de viagem", disponível no website do Consulado-Geral em Chicago (www.brazilconsulatechicago.org).

IMPORTANTE: Caso houver mudança de nome (em razão de casamento), é obrigatória a apresentação da Certidão de Casamento brasileira.

- 3) Comparecer ao Consulado Itinerante com:
 - **Documentação:** todos os documentos constantes nos itens 1 e 2.
 - **Envelope de Retorno** (Express Mail), pré-selado e pré-endereçado
 - **Money Order:** ver valor abaixo

Taxa Consular

- a) US\$ 80.00 para a concessão de passaporte;
- b) US\$ 160.00 para a concessão de novo passaporte em lugar de passaporte anterior extraviado.

PASSAPORTE PARA MENORES DE 18 ANOS

PROCEDIMENTO

- 1) O responsável deve entrar no site www.brazilconsulatechicago.org. **Preencher** o formulário. **Imprimir** o o Recibo de Entrega de Requerimento – RER e assiná-la apenas na frente do funcionário consular do Consulado Itinerante.

IMPORTANTE:

- O RER deve ser assinado por ambos os pais ou por quem detiver a guarda **exclusiva** do menor. Neste ultimo caso é obrigatória a apresentação de sentença judicial original.
- Na impossibilidade de comparecimento ao Consulado Itinerante, a assinatura nos formulários deverá ser notariada;

- 2) Anexar ao formulário:

- **Certidão de Nascimento do Menor** (ORIGINAL e CÓPIA)
 - para os nascidos no Brasil, apresentar a certidão emitida por cartório brasileiro;
 - para os nascidos no exterior, registrados em Repartição Consular brasileira até os 12 anos: apresentar o registro de nascimento feito em qualquer Repartição Consular brasileira ou a transcrição posterior em cartório brasileiro;
- **Uma (1) foto** recente tamanho 2x2 (tamanho passaporte Americano), de frente, sobre fundo claro, feita em studio fotográfico (não são aceitas fotos digitais), Favor colar a foto no formulário;
- **Passaporte anterior** (se houver) expirado ou em vias de expirar;
- **Documento de identidade** válido e com foto dos responsáveis (ORIGINAL e CÓPIA);
 - Na falta de documento original, somente serão aceitas segundas vias e/ou cópias autenticadas por cartório brasileiro ou por Notário Público (“Notary Public”) estadunidense. A autenticação do Notário Público deverá ser certificado pelo “County Clerk” ou pelo escritório local do Departamento de Estado.
- Para aqueles que não puderem apresentar o passaporte anterior, apresentar **Ocorrência policial** ou **formulário** “Perda, furto extravio ou destruição de documento de viagem”, disponível no website do Consulado-Geral em Chicago (www.brazilconsulatechicago.org).

- 3) Comparecer ao Consulado Itinerante com:

- **Documentação:** todos os documentos constantes nos itens 1 e 2.
- **Envelope de Retorno** (Express Mail), pré-selado e pré-endereçado
- **Money Order:** ver valor abaixo

Taxa Consular

- a) US\$ 80.00 para a concessão de passaporte;
- b) US\$ 160.00 para a concessão de novo passaporte em lugar de passaporte anterior extraviado.